



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP
www.agricultura.sp.gov.br

São Paulo, 12 de abril de 2018

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado por correio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, no qual é solicitado pronunciamento desta Pasta a respeito da **Indicação nº 416/2018**, apresentado pelo insigne **Deputado Estadual João Caraméz**, no sentido de que seja incluso o Município de Santo Antônio do Jardim no Programa Melhor Caminho, sirvo-me da presente para comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios que possibilite uma solução favorável ao pleito.

Atenciosamente,

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

À

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Secretaria da Casa Civil

CAPITAL-SP



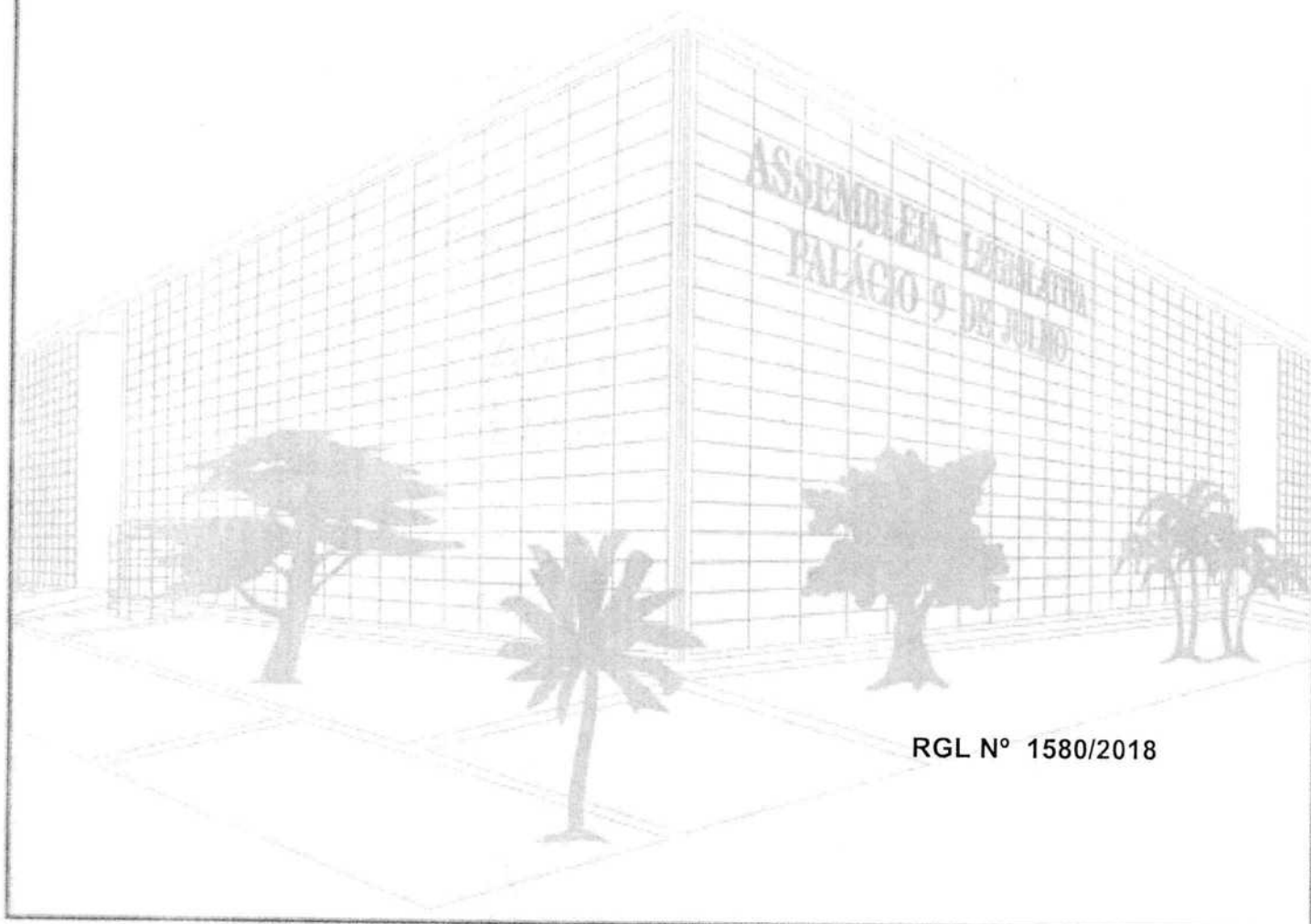


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 416, de 2018

Indica ao Sr Governador a inclusão do Município de Santo Antônio do Jardim no “Programa Melhor Caminho”.

Autoria: **Deputado João Caraméz**



RGL Nº 1580/2018



INDICAÇÃO Nº 416, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine, ao órgão competente, a inclusão do Município de Santo Antônio do Jardim no "Programa Melhor Caminho", instituído pelo Decreto Estadual nº 41.721, de 17 de abril de 1997.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende solicitação formulada pelo Vereador Daniel Mazarin (doc. anexo) e objetiva a formalização de convênio para execução de obras de recuperação e conservação de estradas rurais na localidade, totalizando extensão média de 10 km, para garantir a locomoção dos moradores e produtores rurais.

Sala das Sessões, em 5/4/2018.

a) João Caraméz